Dossiê da emenda Pix 202619860001

Plano de ação 09032026-091013 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Paulo Pimenta
Beneficiário	ITAPUCA (RS)
Município / IBGE	Itapuca / 4310579
População (IBGE)	1963
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica na estrada vicinal na Comunidade da Linha Sétima, área Rural do Município de Itapuca/RS, com uma área de aproximadamente 2.880 M².

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202619860001 de Paulo Pimenta

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000138

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-22 - R$ 111.647,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de estrada vicinal na área rural de Itapuca/RS (cerca de 2.880 m²), com valor repassado de R$ 398.000,00. O documento encontrado é contrato de instituição para realização de concurso público, com valor de R$ 111.647,00 e modalidade de dispensa de licitação. Objeto e valor são incompatíveis entre si. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recurso da emenda; isso é apenas um indício de descompasso, não uma conclusão de irregularidade. Documento não conta como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1356592,25,76200&cs=1mWs_ar8q39IgyHWsIVAtoe2VjhM

[pncp_contrato] 2026-07-22 - R$ 115.265,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS.

Fornecedor: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS (87878476000108)

Análise: O objeto do documento (contratação de instituição para concurso público) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de estrada vicinal na Linha Sétima, área rural de Itapuca/RS). O valor do documento (R$ 115.265,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade entre o documento encontrado e a emenda, que não deve ser lido como irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/93856862000100/2026/47

[tce_contrato] 2026-04-17 - R$ 59.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E MATA BURROS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPUCA, BEM COMO PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

Análise: O objeto do contrato trata de aquisição de madeiras para pontes, pontilhões e mata-burros, além de suporte para placas de sinalização. O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de estrada vicinal na Comunidade da Linha Sétima, com área aproximada de 2.880 m². Não há correspondência de objeto nem de meta com o documento. O valor do contrato (R$ 59.800,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o documento consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato componha a execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1318313,25,76200&cs=1CFj98DOwUfMcuCeOAsJ4YaG0i6s

[pncp_contrato] 2026-07-02 - R$ 75.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE VISANDO PROMOVER O FORTALECIMENTO DA PATRULHA AGRÍCOLA POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO MEDIANTE O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 631/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ITAPUCA, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR, CO

Fornecedor: LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA (43019156000127)

Análise: O objeto do documento é aquisição de equipamento/implemento agrícola para a patrulha agrícola, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de estrada vicinal na Linha Sétima. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 75.900,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). O documento cita o Termo de Convênio FPE nº 631/2026 e a consulta popular, o que indica vínculo com a mesma transferência, mas o uso declarado não corresponde ao objeto da emenda. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda para pavimentação; isso não configura irregularidade, apenas indício de divergência a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/93856862000100/2026/41

[pncp_contrato] 2026-04-23 - R$ 59.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E MATA BURROS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPUCA, BEM COMO PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

Fornecedor: DIEGO GAMBATTO PJ (10819193000160)

Análise: O objeto do contrato trata de aquisição de madeiras para pontes, pontilhões e mata burros, além de suporte para placas de sinalização. O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de estrada vicinal na Linha Sétima, com área de aproximadamente 2.880 m². Não há menção a pavimentação asfáltica nem à Linha Sétima no documento, e o valor do contrato (R$ 59.800,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/93856862000100/2026/24

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91013/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91013/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91013/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202619860001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.